



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

20.11.06  
Cleydeia M. Azeiteiro  
- Diretora do Legislativo -

Autoriza a Fundação Escola de Educação Ambiental Monsenhor Murilo de Sá Barreto e celebrar instrumento de convênio de parceria com a Polícia Militar Ambiental do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Escola de Educação Ambiental Monsenhor Murilo de Sá Barreto, autorizada a celebrar instrumento de convênio de parceria com a Polícia Militar Ambiental do Estado do Ceará, cujo objetivo será discriminado no Plano de Trabalho a ser apresentado pela instituição policial ambiental ao Conselho de Administração da Fundação Escola de Educação Ambiental Monsenhor Murilo de Sá Barreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei será oriunda de dotações próprias, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano dois mil e seis (2006)./////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE